



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 938, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera Programas de Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2011.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini
– Prefeito do Município.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 24ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei ficam alterados os Programas de Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2011, conforme anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2010. (PA n. 2662/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município